



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.218/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

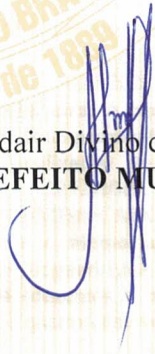
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos Art. 6º da EC nº 41/2003, e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 264/2021, datado de 07 de abril de 2021, a servidora efetiva **Sra. MATILDES MENDES BUENO**, Auxiliar de Serviços, P12, Nível I, Masp. 3741-9, inscrita no CPF sob o nº 880.360.066-34, Pasep nº 1240159394-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL